CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 230/2024

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie, em caráter de urgência, o manilhamento da valeta localizada no final da Rua 2537 Guajará, ao lado da residência n. 193, junto à passagem do oleoduto da Petrobras, no Bairro Pontal do Norte.

Justificativa:

Inúmeros impactos decorrem da existência de esgoto a céu aberto, dentre os quais enumeramos:

1. doenças graves, como diarreia, hepatite A, leptospirose e doenças parasitárias;
2. infecções de pele e olhos;
3. contaminação do lençol freático, prejudicando a qualidade da água potável e tornando a terra imprópria para o cultivo de alimentos;
4. proliferação de mosquitos, ratos e outros vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
5. maus odores;
6. aumento dos gastos com saúde pública; e
7. degradação ambiental.

Dessa forma, o manilhamento dessa valeta atenderá às necessidades daquela comunidade, promoverá inclusão social e estará em conformidade com as diretrizes legais, garantindo uma cidade mais justa e acessível para todos, reconhecendo que todo ser humano possui um valor intrínseco e deve ser tratado como respeito, igualdade e justiça, garantindo que todos tenham condições mínimas para viver de forma digna, com acesso a direitos básicos.





Câmara Municipal de Itapoá/SC, 04 de outubro de 2024.

Adriano Machado Landgraf - CIDADANIA

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador